



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/CONJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25 /2023/CONJUSA/PGM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM
LADO, E DO OUTRO A EMPRESA
MEDIAL BRASIL S/A, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pela Sr^a. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDIAL BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida A, nº 273, bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás/GO cidade, neste ato legalmente representada por **ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA**, inscrito no CPF: sob o nº 023.339.621-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/CONJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00028149/2023-80-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 25/2023//CONJUSA/PGM:

1.1. Prestação de serviços pela **CONTRATADA**, por intermédio de Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1.008 horas ao Contrato nº 25/2023/CONJUSA/PGM, que corresponde ao valor de **R\$ 138.096,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e seis reais)**, passando o valor do contrato de **R\$ 4.142.880,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)** para **R\$ 4.280.976,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais)** correspondente a 31.248 horas/ano;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/CONJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

3.1.1. Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.34 - Fonte de Recursos 1600, no valor de R\$ 138.096,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2178/2024 (eDOC 07B06E54).

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. 4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº25/2023/COJUSA/PGM**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 15 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO
GARCIA:02333962178
ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Assinado de forma digital por ROBERTO
LEANDRO DE CARVALHO
GARCIA:02333962178
Dados: 2024.07.17 14:58:25 -03'00'

VISTO:

PAULO HENRIQUE CAVALCANTE TAVEIRA
COORDENADOR JURÍDICO
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 15/07/2024, 18:51:44



Assinado por **Paulo Henrique Cavalcante Taveira.** - ASSESSOR TECNICO NIVEL III - Em: 15/07/2024, 17:10:28



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 18/07/2024, 11:04:24